ACIQL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMP. DE QUEDAS DO IGUAÇU

REGULAMENTO DO CONCURSO

"Vídeo Amador Jovem: Quedas contra o Covid-19"

1. Objetivo:

a) O Concurso "Vídeo Amador Jovem Quedas contra o Covid-19" tem o objetivo de incentivar os jovens matriculados nas instituições de ensino (públicas e privadas) do município de Quedas do Iguaçu e Espigão Alto do Iguaçu à criação de um vídeo amador com no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 2 (dois) minutos de duração.

b) O Concurso será dividido em duas categorias: a) Categoria 1 composta por alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; e b) Categoria 2 composta por alunos regularmente matriculados do 1º ao 4º ano do ensino médio/técnico.

c) O objetivo é despertar nos alunos o espírito de empatia e motivação por dias melhores às pessoas e também à classe empresarial, impactados pelo Covid-19, razão pela qual não será aceito vídeo com conteúdo negativista ou que expresse dor e sofrimento.

d) Os 10 (dez) melhores vídeos de cada categoria serão publicados na página do Conjovem no *Facebook*, conforme definido neste regulamento.

e) O vídeo que receber mais curtidas será premiado conforme definido neste regulamento.

2. Tema:

a) Cada participante deverá criar um vídeo abordando, de forma positiva, o tema definido, abordando o tema definido especificamente para a categoria que for inscrito, sendo: Categoria 1 – "QUAIS LIÇÕES DE VIDA APRENDI COM A PANDEMIA?"; Categoria 2 – "NOVO NORMAL: TENDÊNCIAS PARA O MUNDO PÓS-PANDEMIA".

b) O vídeo amador deve ser criado considerado o nosso município como foco principal.

3. Como participar:

a) Poderão participar do concurso apenas os alunos matriculados nas instituições de ensino (públicas e privadas) do município de Quedas do Iguaçu-PR, do 6º ano do ensino fundamental até o 4º ano do ensino médio/técnico.

b) O vídeo deverá conter no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 2 (dois) minutos de duração, abordando a temática mencionada no item 2.

c) Os vídeos são individuais, devendo contar com a participação exclusivamente do aluno candidato, não sendo admitida a participação de terceiros.

d) O vídeo deverá ser gravado em formato MP4, WMV ou MPEG.

e) Os candidatos são responsáveis por encaminhar os vídeos juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, diretamente à ACIQI, pelo e-mail comercial@aciqi.com.br, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação de recebimento dos arquivos pela ACIQI.

f) Os vídeos cujo conteúdo tenha caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, bem como os vídeos de conotação/cunho políticos/partidários, serão desclassificados pela comissão organizadora do concurso.

g) Devido ao seu caráter educativo e considerando a faixa etária dos alunos envolvidos no projeto, o vídeo não poderá conter cenas de violência, utilização de palavrões ou quaisquer outros aspectos que possam agredir física ou moralmente algum dos integrantes, bem como os expectadores ou demais pessoas envolvidas.

h) Serão aceitos vídeos contendo animações, animações gráficas, desenhos, fotos, músicas, slides e outros meios capazes de deixar o vídeo mais criativo e atrativo.

i) Os custos envolvidos na confecção do vídeo, inclusive a remessa à ACIQI, serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

j) Os candidatos são integralmente responsáveis pelo conteúdo dos vídeos enviados à ACIQI, de modo que caberá a cada candidato a responsabilidade pela autoria da obra, sendo vedada qualquer violação de direitos associados a qualquer outra produção existente.

l) Os candidatos são integralmente responsáveis por eventual utilização, nos vídeos, de imagens ou áudios já existentes no mercado/internet e que possuam direitos autorais reservados.

m) É vedada a contratação, para a produção do vídeo que será enviado à ACIQI, de empresa e/ou profissional da área de programação e edição de vídeos.

n) Os vídeos deverão conter um título e ser estruturado da seguinte forma: abertura (nome do vídeo), desenvolvimento (roteiro), conclusão e créditos (nomes dos integrantes da equipe, bibliografia de referência, entre outros).

4. Da inscrição:

a) As inscrições e entrega dos vídeos deverão acontecer de 17 de junho de 2020 até 03 de julho de 2020, exclusivamente por e-mail, conforme

consta no item 3, juntamente com a ficha de inscrição que consta no anexo deste regulamento.

b) Os participantes deverão preencher todos os campos da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

c) Quando o candidato for menor de idade, a ficha de inscrição deverá estar totalmente preenchida com os dados e com a assinatura do responsável.

5. Do julgamento:

a) A seleção dos 10 (dez) vídeos será realizada pela comissão julgadora, formada por profissionais previamente selecionados pelo CONJOVEM – Conselho do Jovem Empreendedor da ACIQI.

b) Todos os vídeos recebidos no prazo estabelecido neste regulamento serão avaliados pela comissão julgadora, que elegerá os 10 (dez) melhores vídeos de cada categoria, obedecendo os seguintes critérios: a) Conteúdo (domínio, riqueza vocabular, linha de raciocínio, originalidade); b) Oratória (voz, dicção, entonação, correção gramatical); c) Criatividade (edição, qualidade técnica); d) Relevância da informação.

c) A fidelidade ao tema e ao tempo serão critérios de admissibilidade da inscrição do candidato, de modo que o vídeo que não obedecer aos requisitos previstos neste regulamento será sumariamente excluído.

d) No dia 10 de julho de 2020 os 10 (dez) vídeos selecionados de cada categoria serão postados na página do Conjovem no *Facebook* e as curtidas serão válidas até o dia 20 de julho, às 14:00 horas.

6. Da premiação:

a) Haverá premiação, nas duas categorias, para o vídeo selecionado pela comissão julgadora e também para o vídeo que receber mais curtidas.

b) O candidato criador do vídeo classificado na primeira posição pela comissão julgadora em cada uma das categorias será premiado com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

c) O candidato criador do vídeo com mais curtidas nas redes sociais do Conjovem, em cada uma das categorias, será premiado com o valor de R$ 200,00, sendo que em caso de empate o valor da premiação será dividido.

7. Do resultado:

a) A divulgação do resultado será no dia 23 de julho de 2020, às 16:00 horas, na página do Conjovem do *Facebook*.

8. Do uso de material e cessão de direitos:

a) Os materiais criados pelos candidatos para a participação no concurso e enviados à ACIQI passarão a integrar o acervo da entidade e poderão ser utilizado para fins institucionais.

b) Os candidatos, bem como seus responsáveis, quando for o caso, mediante a realização da inscrição, declaram estar cientes do contido no item anterior, de modo que a inscrição para participação no concurso representa a expressa anuência acerca da utilização, pela ACIQI, dos conteúdos produzidos pelos candidatos.

c) O conteúdo de cada vídeo é de responsabilidade exclusiva do candidato criador, eximindo a organização deste Concurso de qualquer violação a direitos autorais ou qualquer outra implicação legal que eventualmente a divulgação do vídeo causar.

9. Das disposições finais:

a) O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do vídeo, de acordo com o contido neste regulamento, implicando no total conhecimento e aceitação de todos os itens do regulamento.

b) A comissão julgadora está eximida de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por eventual plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria do vídeo amador inscrito, devendo seus autores responderem pelas irregularidades apresentadas.

c) Os vídeos enviados não serão devolvidos.

d) Em caso de dúvidas, entrar em contato através do fone (46) 3532-1464 ou através do e-mail comercial@aciqi.com.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de junho de 2020.

Conselho do Jovem Empreendedor da ACIQI – CONJOVEM